



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 1997/2000

Lei n.º 222/2000.

“Autoriza o proprietário do Pit-Dog, situado na Praça da Matriz a aumentar área e dá outras providências.”

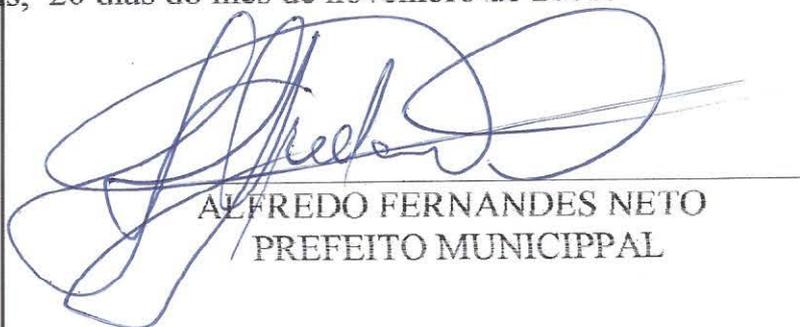
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao proprietário do Pit-Dog, situado na Praça da Matriz a trocar a telhado do mesmo.

Art. 2º - O novo telhado será de 45,50 (Quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos,
Estado de Goiás, 20 dias do mês de novembro de 2000.



ALFREDO FERNANDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

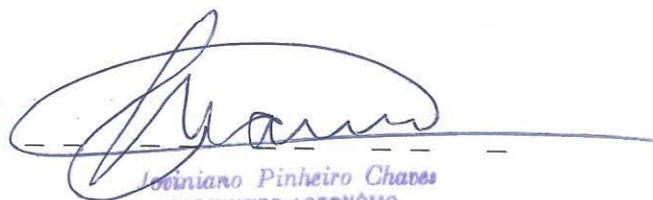
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra situada no setor norte, na praça da Matriz de propriedade da Prefeitura Municipal de São Domingos-Go, onde esta localizado um PIT-DOG, com área de 45,50m² (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados),

Começa no piquet nº 01 cravado na frente da rua 7 de setembro, daí segue confrontando com as terras da Praça da Matriz de propriedade da Prefeitura Municipal - sde São Domingos, com os seguintes rumos magnéticos - 49°.00', SW e a distância de 6,50 metros, até o piquet nº 02 - daí segue com o rumo 69°.50', SE e a distância de 7,00 metros - até o piquet nº 03, daí segue com o rumo 22°.00', NE e a distância de 6,50 metros, até o piquet nº 04, daí segue com o rumo 50°.00', NW e a distância de 7,00 metros, todas estas - confrontando sempre com terras da Praça da Matriz de propriedade da Prefeitura Municipal de São Domingos, até o piquet - nº 01 ponto de partida desta divisa.

São Domingos-Go, 25 de outubro de 2000

R.T.



Joiniaro Pinheiro Chaves
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 3382/D - 15ª. Região